



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sábado, 23 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 714

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sábado, 23 de maio de 2020

Ano IV | Edição n.º 714

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.789, DE 23 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto n.º 7.624, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre divulgação de feriados nacionais, estaduais e municipais e declara os dias de Ponto Facultativo do ano de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 17.264, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a antecipação do feriado de 9 de julho (Revolução Constitucionalista de 32), para o dia 25 de maio de 2020 (segunda-feira);

Considerando que a medida é uma das estratégias do Governo do Estado de São Paulo para tentar aumentar o isolamento social, principal forma de combate da expansão da pandemia de COVID-19,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos do artigo 1.º, do Decreto n.º 7.624, de 12 de dezembro de 2019, que divulga os feriados e pontos facultativos do ano de 2020, passam a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

Ano 2020

I – 24 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

II – 25 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

III – 26 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo até às 12hs);

IV – 02 de março, segunda-feira, Aniversário da Cidade (feriado municipal);

V – 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI – 20 de abril, segunda-feira que antecede o feriado de Tiradentes (ponto facultativo);

VII – 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);

VIII – 01 de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX – 25 de maio, segunda-feira (antecipação do feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 32, conforme Lei Estadual n.º 17.264, de 22 de maio de 2020);

X – 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado religioso);

XI – 12 de junho, sexta-feira posterior a Corpus Christi (ponto facultativo);

XII – 24 de junho, quarta-feira, Padroeiro de São João Batista (feriado municipal);

XIII – 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV – 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XV – 30 de outubro, sexta-feira, prorrogação do Dia do Funcionário Público – 28 de outubro (ponto facultativo);

XVI – 02 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);

XVII – 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII – 24 de dezembro, quinta-feira que antecipa o Natal (ponto facultativo);

XIX – 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional);

XX – 31 de dezembro, quinta-feira que antecipa a Confraternização Universal (ponto facultativo).”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sábado, 23 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 714

Página 3 de 3

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 23 de maio de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente